

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 107, DE 16 DE ABRIL DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 903

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 23 do Regimento Interno e presente o disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Administrativo nº 105, de 11 de abril de 1996.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 16 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente